



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 065,**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 592, de 15 de outubro de 2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal 561/2011, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Saúde Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Programa 0111 – Atenção Básica Toda População

Atividade: 2508 – Assistência Básica à População

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ R\$ 2.580,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda